

**Bradesco Leasing S.A. -
Arrendamento Mercantil**

CNPJ nº 47.509.120/0001-82 – NIRE 35.300.151.381
Companhia Aberta

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 7.10.2016**

Data, Hora, Local: Em 7.10.2016, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social votante. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** O senhor Presidente informou aos representantes do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), acionista titular da totalidade do capital social, que desde 13.9.2016 encontram-se à disposição do mercado em geral, nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação: **1)** a proposta do Conselho de Administração submetida à deliberação da presente Assembleia; **2)** o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre a Sociedade, o Banco Bradesco Cartões S.A., o Bradesco e o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC Bank"), doravante designado simplesmente "Instrumento de Protocolo", em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação a valor Contábil do HSBC Bank, incluindo como anexo o Balanço Patrimonial, levantado na data base de 31.7.2016, com o respectivo demonstrativo das parcelas a serem cindidas, além do Memorial descritivo dos imóveis pertencentes ao HSBC Bank a serem vertidos ao Bradesco em decorrência da correspondente parcela absorvida); **3)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente. Informou o senhor Presidente, ainda, que o Fato Relevante relativo à absorção de parcelas do patrimônio do HSBC Bank, mediante processo de cisão parcial, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, objeto do item "1" da Ordem do Dia, foi disponibilizado, em 5.9.2016, nos sites anteriormente mencionados e também no portal de notícias do jornal Valor Econômico. **Deliberações:** observada a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na Reunião Extraordinária nº 95, daquele Órgão, de 5.9.2016, para absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar determinados ativos e passivos do HSBC Bank para a Bradesco Leasing; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do HSBC Bank com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional. Os termos e condições da operação constaram do Instrumento de Protocolo, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76. Tendo em vista a aprovação da proposta para absorção de parcela do Patrimônio do HSBC Bank pela Sociedade, os acionistas: a) ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016; e b) aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, inclusive o laudo de avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas elaborado pela KPMG Auditores Independentes, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à alteração dos registros dos correspondentes ativos e passivos do HSBC Bank vertidos à Bradesco Leasing, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. 2) em decorrência da aprovação da absorção da parcela do patrimônio do HSBC Bank, o capital da Sociedade, de acordo com o disposto na letra "c" da Cláusula VI do Instrumento de Protocolo, será aumentado no valor de R\$22.267.291,29 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), elevando-o de R\$2.290.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e noventa milhões de reais) para R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), mediante a emissão de 163 novas ações, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$135.988,072068141, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), dividido em 23.585 (vinte e três mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que as matérias ora aprovadas somente se tornarão efetivas e entrarão em vigor depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim Secretário, pelos representantes legais do único acionista e da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1 F-SP, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador, CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Luiz Carlos Angelotti; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia.

.....
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. aa) Domingos Figueiredo de Abreu e Josué Augusto Pancini. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 547.123/16-4, em 20.12.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ nº 47.509.120/0001-82 – NIRE 35.300.151.381
Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.10.2016

Data, Hora, Local: Em 7.10.2016, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social votante. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** O senhor Presidente informou aos representantes do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), acionista titular da totalidade do capital social, que desde 13.9.2016 encontram-se à disposição do mercado em geral, nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação: **1)** a proposta do Conselho de Administração submetida à deliberação da presente Assembleia; **2)** o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre a Sociedade, o Banco Bradesco Cartões S.A., o Bradesco e o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC Bank"), doravante designado simplesmente "Instrumento de Protocolo", em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação a valor Contábil do HSBC Bank, incluindo como anexo o Balanço Patrimonial, levantado na data base de 31.7.2016, com o respectivo demonstrativo das parcelas a serem cindidas, além do Memorial descritivo dos imóveis pertencentes ao HSBC Bank a serem vertidos ao Bradesco em decorrência da correspondente parcela absorvida); **3)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente. Informou o senhor Presidente, ainda, que o Fato Relevante relativo à absorção de parcelas do patrimônio do HSBC Bank, mediante processo de cisão parcial, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, objeto do item "1" da Ordem do Dia, foi disponibilizado, em 5.9.2016, nos sites anteriormente mencionados e também no portal de notícias do jornal Valor Econômico. **Deliberações:** observada a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na Reunião Extraordinária nº 95, daquele Órgão, de 5.9.2016, para absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: **(i)** segregar, redirecionar e consolidar determinados ativos e passivos do HSBC Bank para a Bradesco Leasing; **(ii)** promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e **(iii)** preservar a continuidade do HSBC Bank com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional. Os termos e condições da operação constaram do Instrumento de Protocolo, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76. Tendo em vista a aprovação da proposta para absorção de parcela do Patrimônio do HSBC Bank pela Sociedade, os acionistas: a) ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016; e b) aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, inclusive o laudo de avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas elaborado pela KPMG Auditores Independentes, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à alteração dos registros dos correspondentes ativos e passivos do HSBC Bank vertidos à Bradesco Leasing, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **2)** em decorrência da aprovação da absorção da parcela do patrimônio do HSBC Bank, o capital da Sociedade, de acordo com o disposto na letra "c" da Cláusula VI do Instrumento de Protocolo, será aumentado no valor de R\$22.267.291,29 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), elevando-o de R\$2.290.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e noventa milhões de reais) para R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), mediante a emissão de 163 novas ações, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$135.988,072068141, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), dividido em 23.585 (vinte e três mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que as matérias ora aprovadas somente se tornarão efetivas e entrarão em vigor depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim Secretário, pelos representantes legais do único acionista e da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1 F-SP, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador, CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Luiz Carlos Angelotti; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. aa) Domingos Figueiredo de Abreu e Josué Augusto Pancini. **Certidão:** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 547.123/16-4, em 20.12.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 19CM


11 3885.9696